

**MATEUS GIOVANNI TROJAN**, Vereador da Câmara Municipal de Vereador de Muçum, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o seguinte.

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL LARANJA” NO MUNICÍPIO DE MUÇUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lourival Aparecido Bernardino de Seixas**, Prefeito Municipal de Muçum, na forma que dispõe o art. 88, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha “Abril Laranja”, de alerta e orientação, que visa à prevenção e conscientização da população quanto aos maus tratos com animais.

**Parágrafo Único.** A campanha que alude o caput será realizada anualmente no mês de abril, conforme descreve a sua própria denominação.

**Art. 2º** A Campanha “Abril Laranja”, tem por objetivo conscientizar sobre abuso de animais, cachorro, gato, pássaros, dentre outros, sendo por meio de palestras, orientações de como proceder e que forma se pode obter o controle populacional.

**Art. 3º** A campanha “Abril Laranja” deverá estar citada no Calendário Oficial de Eventos do município.

**Art. 4º** O presente projeto de lei não impõe ou obriga a realização de investimentos públicos do Poder Executivo nas citadas ações da campanha.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum  
Em 30 de abril de 2019.**

MATEUS GIOVANNI TROJAN

VEREADOR DO MDB

## **JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019**

Prezados (as) Senhores (as),

O presente projeto de lei, que diz respeito à criação do “Abril Laranja”, pretende inserir no Calendário Anual do município de Muçum esta campanha que tem como principal objetivo defender a Causa Animal. A iniciativa quer conscientizar as pessoas sobre a importância da campanha e reforçar que os cuidados com os animais devem ser diários e não somente em um mês específico. Entende-se que o “Abril Laranja” é uma iniciativa extremamente positiva com o intuito de alertar e tornar o cidadão cada vez mais informado sobre as necessidades básicas dos animais para terem uma vida mais saudável.

Parte da população não sabe que maus tratos a animais, domésticos ou silvestres, é um crime previsto na Constituição Federal Brasileira. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, configuram crimes contra o meio ambiente e estão passíveis de pena, como detenção de três meses a um ano e multa, de acordo com a Lei nº 9.605/98. A pena é aumentada até um terço se ocorrer a morte do animal. Além disso, o município possui em vigência a Lei Municipal nº 3772/2017, que “dispõe sobre a política de proteção e bem-estar de animais domésticos no âmbito do município de Muçum”, prevendo punições, multas e autonomia à fiscalização local.

Atualmente, existem cerca de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, sendo 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Os dados são da Organização Mundial da Saúde (OMS). A campanha “Abril Laranja” foi escolhida pela Sociedade Americana para Prevenção da Crueldade a Animais (ASPCA, na sigla em inglês). A mobilização tem como símbolo uma fita na cor laranja, a exemplo das campanhas humanitárias.

Aplicado em Muçum, o projeto de lei tem a finalidade de criar um período programado para o mês de abril onde se faça uma série de atividades, como palestras, ações específicas, bate-papos, discussões, rodas de conversa, incentivo a adoção de animais, combate a zoonoses, entre outros.

Na expectativa de contar com a aprovação dos colegas vereadores, desde já, agradeço a atenção.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2019.

**MATEUS GIOVANNI TROJAN**  
**VEREADOR (MDB)**